

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-018810
UF Ente Receptor:	SC
Ente Receptor:	MUNICIPIO DE MARAVILHA
CNPJ Ente Receptor:	82.821.190/0001-72
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 215.770,93
Masked Input	215 770.93

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Rosi Inácia Reichert Heineck
Cargo	Diretora de Cultura
Telefone	(49) 98872-2025
E-mail	cultura@maravilha.sc.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="button" value="Sim"/>

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O processo de participação social foi realizado de forma presencial, por meio de oitiva que aconteceu no dia 17 de maio de 2024, às 19h, no Auditório do Centro Municipal de Cultura Francisco Gialdi, localizado na Avenida Presidente Kennedy, número trezentos e noventa, bairro Centro, município de Maravilha- SC, conforme divulgado antecipadamente nas redes sociais da Prefeitura Municipal, disponível em <https://www.instagram.com/p/C68r37WscP2/>, reuniram-se funcionários públicos, representantes de entidades e produtores culturais da localidade, totalizando dezoito pessoas. Na atividade foi realizada a explicação dos requisitos da Lei, apresentado o Plano de Ação cadastrado na Plataforma e aberto o debate para ouvir sugestões sobre a forma de aplicação dos recursos. Os participantes deram sugestões que foram registradas pela responsável do órgão gestor de cultura, sendo elas: M1 - A.1.1 Realização de três editais para descentralização dos recursos à sociedade civil, sendo: um Edital de Fomento e Descentralização da Produção Cultural de Maravilha, para inscrição de pessoa jurídica sem fins lucrativos, no valor de R\$ 58.000,00; um Edital de Fomento às Linguagens Culturais, para inscrição de pessoa física e jurídica, no valor de R\$ 60.000,00; um Edital de Fomento à Atividades Formativas, para inscrição de pessoa física e jurídica, no valor de R\$ 32.000,00; M1 - A.1.2 Uso do recurso do item Obras, reformas e aquisição de bens culturais, para aquisição de acervo para a biblioteca, aquisição de instrumentos musicais a serem utilizados pelos alunos das oficinas gratuitas ofertadas pelo Departamento de Cultura, cercamento da lateral do Centro Cultural, no valor de R\$ 54.982,39. Os resultados da Consulta Pública foram publicados em <https://maravilha.sc.gov.br/consulta-publica-define-diretrizes-para-aplicacao-dos-recursos-da-politica-nacional-aldir-blanc-em-maravilha/>

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://www.instagram.com/p/C68r37WscP2/>

<https://maravilha.sc.gov.br/consulta-publica-define-diretrizes-para-aplicacao-dos-recursos-da-politica-nacional-aldir-blanc-em-maravilha/>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Fomento e Descentralização da Produção Cultural	58.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	5	Sim
Fomento Cultural	Edital de Fomento às Linguagens Culturais	60.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	4	Sim
Fomento Cultural	Edital de Fomento à Atividades Formativas	32.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	6	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de acervo para a biblioteca, aquisição de instrumentos musicais a serem utilizados pelos alunos das oficinas gratuitas ofertadas pelo Departamento de Cultura, cercamento da lateral do Centro Cultural	54.982,39	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Outros (especifique a seguir)	3	Não

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:

Atividade	Forma de Execução	Produto/Entrega
03	Acervo adquirido, Instrumentos adquiridos, Cercamento realizado.	Acervo adquirido, Instrumentos adquiridos, Cercamento realizado.

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
custo operacional	10.788,54	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Para atendimento ao critério de recursos destinados a áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como áreas de povos e comunidades tradicionais, será exigida na Ação Fomento Cultural que todos os projetos inscritos e contemplados no Edital realizem no mínimo uma ação cultural em áreas periféricas, correspondendo a 20% do valor total recebido.

Como ações afirmativas será utilizado o critério de pontuação adicional (bonificação) como mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, povos e comunidades tradicionais, camponeses, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas idosas. Serão observadas as normas previstas na Instrução Normativa MINC n. 10/2023, Art. 6º com garantia de cotas, 25% para pessoas negras, 10% para pessoas indígenas e 5% para pessoas com deficiência.

No Edital de Seleção de Projetos Culturais será exigido que todos os projetos apresentem medidas de acessibilidade física, comunicacional e atitudinal.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Para atendimento ao critério de recursos destinados a áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como áreas de povos e comunidades tradicionais, será exigida na Ação Fomento Cultural que todos os projetos inscritos e contemplados no Edital realizem no mínimo uma ação cultural em áreas periféricas, correspondendo a 20% do valor total recebido.

Como ações afirmativas será utilizado o critério de pontuação adicional (bonificação) como mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, povos e comunidades tradicionais, camponeses, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas idosas. Serão observadas as normas previstas na Instrução Normativa MINC n. 10/2023, Art. 6º com garantia de cotas, 25% para pessoas negras, 10% para pessoas indígenas e 5% para pessoas com deficiência.

No Edital de Seleção de Projetos Culturais será exigido que todos os projetos apresentem medidas de acessibilidade física, comunicacional e atitudinal.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Sim

Possui Fundo de Cultura?

Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR

E8GF32ST